

sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php?p=28883

1º ANO
Nome completo do candidato pré-aprovado
1. Agatha Helena Alves De Aquino
2. Alice Brescia da Cruz
3. Alicia Manuella Nazario Magalhães Ciglione
4. Amanda Carolina Zacarias Martins
5. Ana Clara Alves Rodrigues
6. Ana Julia de Almeida Santos
7. Ana Luiza de Sousa Silva
8. Ana Luiza Silva Freitas Barboza
9. Angelina Santos Campagnol
10. Anna Clara Souza Roque
11. Anna Luiza Ferreira Santos
12. ANTONIA BROWN ORTIZ
13. Arthur Martins Barbosa
14. BEATRIZ BONELAR DOS SANTOS
15. Bianca Silva Souza
16. Bruna Gisondi Saes
17. Caio Miguel Paulino
18. Camilly de Carvalho Passos
19. Clara de Oliveira Luppino
20. Cora Carvalho de Oliveira
21. Cora Nanami Shimizu Alexandre da Silva
22. Destiny Kelebogile Bosman Ukezie
23. Diego Neves Potenza
24. Eduarda Filardi D'Alincourt
25. Eduarda Machado Malta
26. Elis Alves Cabral de Lima
27. Emanuelly Sophia Rodrigues Catena
28. Emilly costa Fernandes
29. Evelyn Kawano Lafalce Vergniani
30. Giovanna Fratini Rodrigues Alves
31. Helena Jacinto Ramos Fileno
32. Helena Machado Pelissaro Peixoto
33. hellen camargo garcia rodrigues
34. Iara Micaelly Limachi Quispe
35. Iasmin Ramos Monteiro
36. Isabela Rodrigues dos Santos
37. Isabelly Teresinha Soares Lima Pedro
38. Julia alves de Oliveira
39. Laura leite de oliveira
40. Laura sipriano dos Santos
41. Leo Joaquim De Lima Ewald
42. Letícia Tomaz de Oliveira
43. Linda Lindsey Dias Christoffersen Knau
44. Lívia de Souza Palmeira
45. Luiza Wu
46. Manuela Badu Teixeira Orlando
47. Manuella Bugarin Veronezzi
48. Manuella Lopes Feitosa da Silva
49. Marcellly kamily de Fátima gonzaes
50. Mayah Luciana Dupin Rosa Leite
51. Nathalia saori franco katsuki
52. Newen Ayün Sabino
53. Nicolle Yumi Oliveira Sato
54. Nicolly mellysa Ribeiro maia
55. Nicoly Alicia dos Santos Xavier
56. Pietra Valentina Maciel Guardia
57. Pyetra Marcelly Leal Mariano
58. RAFAELA BARACHO BOTEGUIM
59. Rafaela Garcia Gonçalves
60. Sarah Camilo de Souza
61. Sophia Aparecida Jeronimo
62. sophia victoria OKONKWO
63. Stephanie De Souza Daniel
64. Tabatha Sophie Gama Ozorio
65. Tália Gonçalves Caverni
66. Thalita Sarah Gonzáles Mamani
67. THAVINY SOPHIA COUTINHO DE PAULA
68. Valentina da Costa Ferreira cardoso
69. Valentina Jesus Araujo
70. Valentina Rossini Pavan
71. VALENTINNA OLIVEIRA LEITE
72. Vivian Santos de Souza
73. Yasmin de Oliveira Crepalid
74. Yasmin Amorim Mafr Bomfim
75. Yasmin Rocha da Silva

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
2º ANO
Nome completo do candidato aprovado
1. Ana Lara Santos de Deus Lopes
2. Elena de Sylos Macedo
3. Isabella Monteiro da Silva
4. Julia Myllena dos Santos Muniz
5. Letícia Coelho Araujo Ferreira
6. Luani vitória da Silva Lima
7. Maria Clara Macedo dos Santos
8. Maria Eduarda belo da silva
9. Maria Isabella Cardoso Cruz
10. Maria Luiza Moura Corrêa
11. Valentina de Palma Rocha
12. Vitoria nascimento Lima

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
3º ANO MANHÃ
Nome completo do candidato aprovado
1. Aghata Cruz Beck
2. Helena Torres Pedro
3. Jorge Henrique de Souza e Vieira
4. Manuellly de Souza
5. Maria Rosa Zampieri Silva de Pietri

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
3º ANO TARDE
Nome completo do candidato aprovado
1. HELENA OLIVEIRA MARTINS
2. José Roberto Mariano de Campos Motta
3. Luiza Soares Lima
4. Manuella Escada da Silva
5. Maria Eduarda Luigi Freitas
6. Maria Isabela galdino da Silva.
7. Marina Couto Furtado
8. Melissa Oliveira Esteves
9. Vinicius gabriel santino de sousa

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
4º ANO MANHÃ
NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS
4º ANO TARDE
Nome completo do candidato aprovado
1. Enelis Macedo Favero Fresqui

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
5º ANO
Nome completo do candidato aprovado
1. Alyah Miranda Mello
2. Carolina Altomani Fidelix
3. GIOVANA RODRIGUES BENAVENTE
4. Isadora Hellen Cordeiro de Campos
5. Maria Eduarda Vilela Bataglião
NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
6º ANO
Nome completo do candidato aprovado
1. Enzo moreno Estevão delfino
2. Júlia Schimidt de Saes

3. Mariana Ribeiro da Rosa
NÃO HOUE LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
7º ANO
NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
6016.2017/0012663-0 - Assunto: Autorização para emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação e Pagamento para devolução de saldo de recursos financeiros ao FNDE.
À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da COPLAN/DIACON (075267156 e 075911775), AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho, e de Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ R\$ 125.471,45 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para devolução dos recursos existentes na conta nº 18.420-9, provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 201600072, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ nº 00.378.257/0001-81, onerando a dotação 16.10.12.365.3025.4360.44909300-02.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
6016.2020/0033146-8 - Assunto: Autorização para emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação e Pagamento para devolução de saldo de recursos financeiros ao FNDE.
À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da COPLAN/DIACON (075270331 e 075924647), AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho, e de Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ R\$ 122.689,41 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para devolução dos recursos existentes na conta nº 19.618-5, provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 201800175, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ nº 00.378.257/0001-81, onerando a dotação 16.10.12.365.3025.4360.44909300-02.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
6016.2022/0121324-1 - Assunto: Autorização para emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação e Pagamento para devolução de saldo de recursos financeiros ao FNDE.
À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da COPLAN/DIACON (075258783 e 075915200), AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho, e de Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ R\$ 514.567,23 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para devolução dos recursos existentes na conta nº 18.344-X, provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 201500555, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ nº 00.378.257/0001-81, onerando a dotação 16.10.12.365.3025.4360.44909300-02.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COTIC
2016-0.269.327-3 Interessado : Leandro Monteiro Dal Bo RF. 828.699-0
Assunto :Autorização para servidor realizar atividade fora do município e pagamento de diária de viagem - Despesa de Anos Anteriores- DEA. DESPACHO RETIFICATÓRIO: DOC :09/08/2022 pág. 74 I - A vista dos elementos contidos no presente, notadamente o parecer das áreas técnicas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, RETIFICO a despesa consubstanciada no valor histórico de R\$ 1.939,32(atualização monetária) ao servidor supracitado, no âmbito do processo SEI nº 6016.2022/0061678-4 e 6016.2022/0034875-5 que a reconheço como efetivamente ocorrida, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. Il Com a publicação do presente despacho fica, desde já ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesa de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 3º do decreto nº 57.630/2017.

COMUNICADO SME N° 1.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6016.2022/0130904-4
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICA a inscrição da proposta de doação de 1.000 (hum mil) exemplares de livros diversos, a serem distribuídos os quais pretendem disponibilizar para professores/servidores da Rede Municipal, ou conforme melhor aprover à Secretária Municipal de Educação, em consonância com as atividades da divisão "Sala e Espaço de Leitura - SAEI", sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, feita pela Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A. - CNPJ 33.495.771/0001-56, por meio de seu representante Sr. Fabio Mantegari – CPF: 111.907.708-73, estimados no valor de mercado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Eventuais interessados em doar itens congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado através do Setor de Protocolo da SME, localizado à R. Dr. Diogo de Faria, n° 1247, das 09:00 às 18:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos bens e direitos em doação.

SME/COSERV

6016.2022/0132856-1 - ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.
COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, vem por meio deste, em cumprimento ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2022 expedida pelo TCM/SP, comunicando que **acha-se aberta a contratação de emergência, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, conforme Termo de Referência (SEI 075692079).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS
(6016.2022/0131749-7) – (ASSOCIAÇÃO DEHONIANA CORAÇÃO DE JESUS) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 45/SEGES/2022 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSOCIAÇÃO DEHONIANA CORAÇÃO DE JESUS) – CNPJ nº 22.644.614/0001-49, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

(6016.2022/0129307-5) – (COMUNIDADE ASSISTENCIAL RAINHA DOS APÓSTOLOS) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 45/SEGES/2022 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (COMUNIDADE ASSISTENCIAL RAINHA DOS APÓSTOLOS) – CNPJ nº 51.582.229/0001-12, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2021/0080124-5

TORNANDO INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/05/2022, PÁG.51.

Referente a Aprovação da Prestação de Contas do 2º repasse do PTRF/2021, período 01/07/2021 a 30/09/2021, das Associações de Pais e Mestres – APMs da DRÉ-Ipiranga.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2022/0099237-9

COMUNICADO N° 125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, em razão de situação de emergência declarada pelo decreto nº 59.283/2020.

10/01/2023– Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
92	HELENA REGINA CAVAIOLI DA SILVA	3.967,00
93	EDILMA SCORZA DOS SANTOS	3.936,00
94	IVANEIDE GOMES DARIENZO BISCOLA	3.924,00
95	MIKAELE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	3.891,00
96	LEANDRO FARIAS DA SILVA LACERDA	3.872,00
97	DEBORA ROSA FRANCO COULTO	3.811,00
98	ANA MARTA SOUZA DA CUNHA FRANCISCO	3.774,00
99	PRICILA CARVALHO RIBEIRO	3.772,00
100	VIVIAN DE ASSIS BENTO	3.751,00
101	BRUNA FERNANDA VIEIRA	3.710,00

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências iniciais para possível contratação.

1.DOCUMENTOS NECESSARIOS:

- Documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;
- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro.
 - Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
 - Cédula de identidade – RG e CPF;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
 - Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
 - PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 - Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
 - Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
 - Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
 - Carteira de Vacinação de COVID19;
 - Carteira de habilitação (não obrigatório);
 - Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
 - No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
 - Uma foto 3x4
 - Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
 - Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
 - Laudo Médico de “APTO”, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
 - Ter boa conduta;
 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;
 - Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2.CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
a)Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: gestantes e lactantes; maiores de 60(sessenta) anos e portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

b)Ter condições de
-Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 19h;
-Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas- atividades semanais;
-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS
a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a exigência de aulas para assumir regência.
b) O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;
c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
d) os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades educacionais, para regência de aulas em caso de faltas – dia/licenças de 1 a 14 dias.
e) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

6016.2022/0105139-0

COMUNICADO N° 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, em razão de situação de emergência declarada pelo decreto nº 59.283/2020.

10/01/2023– Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29	MERCIEENE VILA NOVA SANTOS	3.202,00

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências iniciais para possível contratação.

1.DOCUMENTOS NECESSARIOS:
Documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro.
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- Carteira de Vacinação de COVID19;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
- Uma foto 3x4
- Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- Laudo Médico de “APTO”, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
- Ter boa conduta;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;
- Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2.CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
a)Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: gestantes e lactantes; maiores de 60(sessenta) anos e portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

b)Ter condições de
-Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 19h;
-Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas- atividades semanais;
-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS
a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a exigência de aulas para assumir regência.
b) O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;
c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
d) os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades educacionais, para regência de aulas em caso de faltas – dia/licenças de 1 a 14 dias.
e) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.